



## ESTADO DE ALAGOAS Câmara Municipal de Maceió-AL

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 4394/2017 CONTRATO N° 013/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ/AL E A EMPRESA **SD CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA** PARA OS SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS.

**CONTRATANTE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 08.447.302/0001-14, sediada na Praça Marechal Deodoro, n° 376, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-040, neste ato representado por seu Presidente, Vereador KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 025.819.234-82; por sua 1ª Vice-Presidente Vereadora SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrita no CPF sob o n° 662.997.724-68 por seu 2º Vice-Presidente Vereador MARIA DE FÁTIMA GALINA F. SANTIAGO inscrito no CPF sob o n° 227.759.194-72; por seu 1º Secretario Vereador DAVI CABRAL DAVINO inscrito no CPF sob o n°153.966.904-10; por seu 2º Secretario Vereador JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR inscrito no CPF sob o n° 043.355.304-98; por seu 3º Secretario Vereador JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ inscrito no CPF sob o n° 011.135.704-74, doravante designada **CONTRATADA**, mediante instrumento de termo aditivo, acordam o presente, de acordo com o que segue:

**CONTRATADO:** a empresa **SD CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA EPP**, CNPJ (MF) sob o n.º 08.717.304/0001-86, com sede na rua na Av. Pretestato Ferreira Machado, 485, Qd. 22, 1º andar-jatiúca, Maceió/AL, neste ato representado pelo sr. Sérgio Roberto Uchôa Dória, com CPF sob n° 210.834.584-53, doravante denominada contratada.

Acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO PRAZO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 57, II, suas alterações e legislações

1 de 2

Segundo Termo Aditivo de Prazo, que entre sí celebram a Câmara de vereadores de Maceió/al e a Empresa **SD Consultoria e Planejamento Ltda** para os serviços de software para gerenciamento de digitalização de processos. PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 4394/2017  
**CONTRATO N° 013/2015**



## ESTADO DE ALAGOAS Câmara Municipal de Maceió-AL

pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 16/11/2017 à 16/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Maceió/AL, em 13 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**DAVI CABRAL DAVINO**  
1º Secretario

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR**  
2º Secretario

\_\_\_\_\_  
**JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ**  
3º Secretario

\_\_\_\_\_  
**SD CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA EPP**  
Sérgio Roberto Uchôa Dória  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF N°:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF N°:

2 de 2

Segundo Termo Aditivo de Prazo, que entre si celebram a Câmara de vereadores de Maceió/al e a Empresa **SD Consultoria e Planejamento Ltda** para os serviços de software gerenciamento de digitalização de processos. PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 4394/2017  
**CONTRATO N° 013/2015**